LEI Nº 3.084 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REDUZIR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES COM SALDO INSUFICIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, até o valor de R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unid. Orçam.: 01.01 – Câmara de Vereadores
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento: 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipam. e Mater. Perm.R$ 500,00
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencim. Vant. Fixas – P.C.R$ 4.400,00
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipam. e Mat. Permanente.R$ 7.200,00
Órgão: 07.00 – SECRET. DA AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENV. ECON.
Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Agricultura
Proj./Ativ.: 1.004 – Abastecimento Água Potável p/ Comunidades Rurais
Elemento: 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.R$ 57.900,00
Órgão: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçam.: 01.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.003 – Programa de Apoio à Criança
Elemento: 3.3.90.30.00.00.080 – Material de Consumo.R$ 1.200,00

Art. 2º. Os recursos até o valor de R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à suplementação, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unid. Orçam.: 01.01 – Câmara de Vereadores
Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção do Funcionamento da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.1.90.11.00.00.0080 – Venc. e Vant. Fixas – P.C.R$ 500,00
Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unid. Orçam.: 03.08 – Despesas de Exercícios Anteriores
Proj./Ativ.: 2.018 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento: 3.1.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exerc. Anteriores. ...R$ 6.000,00
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF
Elemento: 3.1.90.04.00.00.0101 – Contr. p/ Tempo Determinado.R$ 7.000,00
Elemento: 3.1.90.11.00.00.0101 – Vencim. Vant. Fixas – P.C.R$ 38.000,00
Elemento: 3.1.90.13.00.00.0101 – Obrigações Patronais.R$ 2.500,00
Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo e Obras
Proj./Ativ.: 2.042 – Manutenção Serviços de Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terc. – P.J.R$ 10.000,00
Órgão: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçam.: 01.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.005 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Elemento: 3.3.90.48.00.00.0106 – Outros Auxílios Financ. a P.F.R$ 1.200,00
Órgão: 01.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 01.01 – Fundo Municipal da Saúde
Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.0085 – Material de ConsumoR$ 6.000,00

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 13 de dezembro de 2004.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Elizeu João Johner
Secretário de Administração e Fazenda